



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 1/1

**A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA**, Fundação Pública Estadual, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, o qual dispõe sobre a contratação de servidor temporário, prevista no art. 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas e demais dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 183, de 20 de dezembro de 2024, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015, Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, consoante às normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2026 será regido por este Edital, executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 232/2026 – CGEP/GP/FSCMPA, de 05 de março de 2026, a qual caberá acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

**1.2** A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará assumirá, em caráter temporário e excepcional, a Gestão Operacional do **Hospital Estadual Materno Infantil de Ananindeua – Anita Gerosa**, compreendendo a organização dos serviços assistenciais, a estruturação das equipes e a adoção das providências administrativas necessárias com início das atividades da unidade Hospital Estadual Materno Infantil de Ananindeua – Anita Gerosa, sito a Rodovia BR 316, KM 09. Ananindeua Pará.. Visando atender o termos de conciliação firmados nos autos da **Ação Civil Pública nº 0818991-23.2025.8.14.0301**, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Pará em face do Estado do Pará, visando a ampliação da oferta de leitos de retaguarda para gestação de alto risco na rede estadual de saúde, conforme processo autorizativo PAE: 2026/2354541.

**1.3** As distribuições das funções em contratação temporária destinam-se à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 para o preenchimento de **250 (DUZENTOS E CINQUENTA) vagas**, conforme ANEXO I, do presente edital.

**1.4** Os candidatos aprovados neste PSS, a critério e necessidade da administração, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser convocados, contudo, a mera classificação no certame não gera direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada;

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026/FSCMPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelos diplomas legais acima citados.

**1.6** O **prazo de contratação** do Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**1.7** Os requisitos, as atribuições das funções de contratação temporária, o vencimento-base e a jornada de trabalho, constam no ANEXO II do presente Edital.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 2/2

- 1.8** O Processo Seletivo Simplificado- PSS compreenderá as seguintes fases para a função de Nível Fundamental, Médio e Superior:
- PRIMEIRA FASE:** Inscrição, de caráter habilitatório;
  - SEGUNDA FASE:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas às funções temporárias;
  - TERCEIRA FASE:** Entrevista individual e/ou em grupo presencial, de caráter eliminatório e classificatório e Recebimento de Documentação, conforme lista no Anexo VI, para contratação temporária.
- 1.9** A FSCMPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), inclusive a convocação para a fase de entrevistas para as funções de Nível Fundamental, Médio e Superior e pelos canais oficiais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.10** O **cronograma** para a realização deste PSS encontra-se no **Anexo V deste Edital**, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e/ou [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e/ou canais oficiais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e/ou canais oficiais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.12** O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.
- 1.13** A classificação dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

## 2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1** São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
  - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
  - Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado apto de saúde ocupacional (ASO) **emitido por profissional especializado e validado pela Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT) desta FSCMPA;**
  - Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 3/3

- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais, assim como certidão negativa de quitação;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e contratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 077/2011.
- k) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- l) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
- m) Se constatado, a qualquer momento, especialmente por ocasião da contratação, que o candidato tenha anteriormente ocupado uma posição de servidor temporário na Administração Pública Estadual e tenha tido seu vínculo encerrado em um período inferior a 6 (seis) meses, tal candidato será desqualificado automaticamente deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme a Lei Complementar nº 07, 25/09/1991 e suas alterações.
- 2.2** É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao **contato telefônico e correio eletrônico (e-mail)** correto e ativo. É obrigatório informar apenas o e-mail pessoal do candidato, conforme previsto pela LGPD. Não é permitido incluir e-mail de terceiros, como familiares.
- 2.3** O candidato deve preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI e XIII, para devidos fins de identificação e cumprimento de procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais por esta FSCMPA, com observância ao disposto no art. 39, § 8º e art. 49, § 4º, Lei n.º 12.288/2010, alterada pela Lei n.º 14.553/ 2023, bem como a Lei Estadual n.º 9.341, de 11 de novembro de 2021.
- 2.4** O candidato deve preencher a Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo XIV) para execução dos serviços prestados que deve ser compatível com a necessidade e interesse público desta instituição.
- 2.5** Às pessoas com deficiência, na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.
- 2.5.1** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;
- 2.5.2** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
- universoconcursos.com



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 4/4

**2.5.3** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado;

**2.5.4** O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

**3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- b) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- c) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas em cada campo específico.

**3.1.3** **As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica**, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no horário de 00h00 de 19/03/2026 às 23h59 de 19/03/2026, conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica.

**3.1.4** O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição.

**3.1.5** Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

**3.1.6** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que os informar incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

**3.1.7** Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**3.1.8** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.1.9** Não serão aceitas as inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital.

**3.1.10** A FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.11** **No ato da inscrição o candidato deverá fazer** o Upload – envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos de “PDF”, “JPEG”, “JPG” ou “PNG” para endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), nos campos das seguintes **documentações obrigatórias** para conferência, **com a nomenclatura do arquivo devidamente identificado:**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 5/5

a) Documentação comprobatória da escolaridade (Upload – campo “**Escolaridade**”), para as funções de **Nível Superior**: Diploma de nível superior e especializações e Comprovante de Titulação; para as funções de **Nível Técnico**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado do Curso Técnico na função que concorre; para a função de **Nível Médio**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; para as funções de **Nível Fundamental**: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; para **todos os níveis**: Histórico da Formação.

I. Para as funções de Nível Superior não serão considerados para fins de pontuação de Capacitação Profissional (caso sejam anexados) Certificados de Conclusão de Curso Técnico ou Tecnológico;

II. O candidato que concorre à vaga de Assistente Administrativo, a cargo de ensino fundamental ou de ensino superior, que preencher e/ou anexar sua documentação de escolaridade ou qualquer outra documentação no campo correspondente ao item “Ensino Técnico” estará automaticamente eliminado do certame, tornando sua inscrição inválida;

III. Os documentos referentes a escolaridade (campo “Escolaridade”) e os cursos realizados (campo “Capacitação”) devem ser anexados na aba adequada e não serão considerados se anexados no campo “Demais Documentos”.

b) Comprovação de experiência de trabalho na função (upload – campo “**Experiência Profissional**”), o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de:

I. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço **na função que concorre**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão titular ou da empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, **ou** cópia de Carteira de Trabalho (com registros de contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

II. Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho, registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais, e anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;

III. Para fins de comprovação de experiência mínima exigida para a função (especialidade) a qual concorre com Carteira de Trabalho, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão público ou empresa privada em papel timbrado com CNPJ, especificando setor de lotação e as atividades desenvolvidas.

c) Documentação de qualificação profissional (Upload – “**Qualificação Profissional**”), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. **Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do presente edital.**

d) Documentação profissional válida e ativa, emitida pelo respectivo Conselho de Classe com certidão de quitação atualizado, com validade de 60 (sessenta dias). (Upload – Campo “**Demais Documentos**”);

e) Cadastro da Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade ou funcional e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

f) Título eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral atualizada (Upload – campo “**Demais Documentos**”);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 6/6

- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade), para candidatos do sexo masculino (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- h) Somente para profissionais da área de saúde, histórico de vínculos do CNES atualizado (<https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>) (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- i) Comprovante de residência, em nome do candidato, atualizado **nos últimos 03 (três) meses** (Upload – campo “**Demais Documentos**”). Somente será considerado apto a participar do processo, o candidato residente em Belém ou na Região Metropolitana de Belém.
- j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://www.tjpa.jus.br>) e da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), Certidão de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal (1ª Região e Seção Judiciária do Pará – SJPA) (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>), todas dentro do prazo de validade específico (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- k) (Anexo VII) – Declaração de existência ou inexistência de Vínculos com a Administração Pública (cargo, emprego ou função pública, passíveis ou não passíveis de acumulação), nos **últimos 06 (seis) meses**, conforme art. 37 da Constituição Federal e art.162 e art. 163 Lei Estadual n.º 5.810/24.01.1994 – RJU/PA (Upload – campo “**Demais Documentos**”). **Caso haja acumulação de cargo público**, apresentar Declaração de Carga-horária expedida pelo órgão em que exerce o cargo, assinado pelo titular do órgão e/ou chefia de gestão de pessoas, especificando o cargo, setor e horário de trabalho (Upload – campo “**Demais Documentos**”). No caso de candidatos com dois vínculos, será considerado inapto o candidato que apresentar declaração com intervalo entre as jornadas inferior a 01 (uma) hora.
- l) (Anexo VIII) - Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para Exercício de Cargo Público (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- m) (Anexo XIII) – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial devidamente datado e assinado pelo candidato, para identificação do percentual de ocupação por parte de segmentos étnicos e raciais no âmbito da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- n) (Anexo XIV) – Declaração de Disponibilidade de Horário devidamente datado e assinado pelo candidato, para plena execução dos serviços prestados em conformidade com a necessidade da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”). Será considerado inapto aquele, com horário incompatível com a necessidade da FSCMPA, conforme Anexo VII e declaração de horário;
- o) (Anexo XV) - Declaração de disponibilidade para plantão extra, em caso de necessidade, a critério da administração da FSCMPA.
- p) Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo “**Demais Documentos**”).
- q) Para candidato à vaga destinada à pessoa com deficiência deve-se anexar declaração com essa condição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de **Laudo Médico Legal** (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- r) Currículo atualizado, que será utilizado na Fase de Entrevistas Item 3.3 deste Edital (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

**3.1.12 Nomear os arquivos em conformidade com a relação de documentos obrigatórios** (Anexo VI), colaborando com a celeridade da análise documental.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 7/7

**3.1.13 Será automaticamente eliminado** deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e omitido pelo candidato, em conformidade aos moldes do art. 162 da Lei n.º 5.810/1994 (RJU) e item 2.1, letra “J”. Inclusive, o candidato que apresentar adulteração ou falsificação de qualquer um dos documentos obrigatórios relacionados no item 3.1.11 deste edital.

**3.1.14** Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

## 3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

**3.2.1** Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS os currículos apresentados no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, **nota 6,0 (seis) para as funções de Nível Superior, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio e nota 17,0 (dezessete) para as funções de Nível Fundamental e Técnico**, observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate realizado automaticamente pelo sistema.

**3.2.2** Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

**I. Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos de 1 (um) ano completos na função pretendida; de acordo com os requisitos (Anexo II) de cada função.

**II. Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “C” do item 3.1.11. Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.

**3.2.3** Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida.

**3.2.3.1** Para o item “**Experiência Profissional**”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou expedidos por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

**3.2.4** Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital.

**3.2.5** Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, sem a devida nomenclatura ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.

**3.2.6** A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular após avaliação da comissão julgadora.

**3.2.7** A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de **30 (trinta) pontos** para cada função temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos**, desde que atendidas às exigências deste Edital, limitando-se ao número de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I**.

## 3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 8/8

- 3.3.1** A entrevista será de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.
- 3.3.2** Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo **02 (duas) vezes o número de vagas** de cada cargo, respeitando os critérios de desempate, **realizado automaticamente pelo sistema;**
- 3.3.2.1** **Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.**
- 3.3.3** Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.
- 3.3.4** Será publicada relação no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.5** **As entrevistas serão realizadas de forma presencial e/ou online, individual e/ou em grupo, com todas informações disponibilizadas no edital de convocação. No caso de ausência do candidato, será considerado faltoso e automaticamente eliminado do processo.**
- 3.3.6** O candidato deverá chegar com pelo menos **15 (quinze) minutos** de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação.
- 3.3.7** Ao chegar no local para realização da terceira fase: Entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem de frequência que será disponibilizada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.
- 3.3.8** Para garantia de segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como receptores de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.
- 3.3.9** **Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.3.10** Em caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito Boletim de Ocorrência com prazo máximo de 60 (sessenta) dias de realização da Entrevista, acrescido de algum documento com foto.
- 3.3.11** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 3.3.12** Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.
- 3.3.13** Por ocasião de realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem deste Edital, **não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.**



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 9/9

- No ato da Entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **Documento de identificação oficial original com foto; Currículo Atualizado; Declaração de Disponibilidade de Horário e Declaração de Vínculos com a Administração Pública;** passível de eliminação automática do Processo Seletivo a ausência de um destes documentos. Será eliminado candidato que apresentar declaração com horário incompatível com a necessidade da FSCMPA, conforme anexo VII e declaração de horário apresentados.

**3.3.14** Os critérios e pontuação a serem observados na Entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.

**3.3.15** Após a consulta ao site ao site E-social, o candidato que estiver irregular, poderá ser eliminado do PSS. A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

## 4. DO DESEMPATE

**4.1** Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1** A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular (segunda fase) e Entrevista (terceira fase), conforme critérios do **ANEXO III**.

**5.2** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

**5.3** Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO, candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** A interposição dos recursos será realizada **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

**6.1.1** Não serão admitidas outras vias para o recurso administrativo, salvo prestações de informação.

**6.2** Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

**6.3** Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

**6.3** Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 10/10

- 6.4** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.5** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e a FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS.
- 6.6** O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente na plataforma SIPROS, através da página de acompanhamento do processo do candidato.
- 6.7** O recurso não terá efeito suspensivo.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1** Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do Edital.
- 7.2** Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos constantes no Anexo VI juntamente aos Anexos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso qualquer documentação obrigatória esteja incompleta, ilegível, inexata, adulterada, falsificada ou irregular.
- 7.3** **A contratação do candidato aprovado e convocado ficará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, mediante Avaliação de Saúde Ocupacional, realizada por serviço médico de empresa especializada para análise de saúde ocupacional, devidamente validado por médico da Gerência do Trabalhador desta Fundação (GSAT). O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido por médico do trabalho, atestando sua aptidão para o exercício das atividades inerentes ao cargo. A avaliação médica poderá considerar os riscos ocupacionais inerentes às atividades hospitalares, incluindo exposição a agentes biológicos, conforme legislação vigente de saúde e segurança do trabalho. Caso seja identificada inaptidão para o exercício das atividades, o candidato não poderá ser contratado, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.**
- 7.4** O candidato convocado que, por quaisquer motivos previstos neste Edital, venha a ter seu impedimento para admissão confirmado—seja pela não inserção da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos, seja pela declaração expressa de desistência do contrato temporário junto à FSCMPA – será considerado DESISTENTE ou INAPTO. Nessa hipótese, o próximo candidato classificado dentro do número de vagas remanescentes, conforme consta no BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS (listagem de classificação final do certame), será imediatamente considerado APROVADO e CLASSIFICADO para preenchimento da vaga.
- 7.4.1** Este procedimento de substituição terá validade pelo período de **03 (três) meses**, contados a partir da publicação do Resultado Final. Esgotado esse prazo ou não havendo mais candidatos aprovados dentro dos limites de nota mínima, a vaga será considerada **definitivamente não preenchida**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1** Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade **de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão, e/ou preenchendo as vagas ofertadas no presente Edital.
- 8.2** Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 11/11

**8.3** Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, considerando os processos de contratação temporária previamente autorizados pelas autoridades competentes do Estado do Pará durante o prazo de validade constante no item 8.1 e/ou no limite de vagas ofertadas no presente Edital.

**8.4** Com a conclusão da admissão no quadro de servidores da FSCMPA, em até 45 (quarenta e cinco) dias, da assinatura do contrato temporário, o Servidor passará por avaliação técnica e comportamental, na Gerência a qual está lotado, não estando adaptado, será distratado e nesta vaga assumirá o próximo candidato aprovado para a vaga por ordem de classificação (Banco de Candidatos aprovados).

**8.5** É obrigatório que o candidato mantenha atenção a eventuais retificações publicadas pelos canais oficiais do edital, pois alterações de datas, critérios ou exigências poderão ocorrer a critério da administração. Ressalta-se que a não conformidade com qualquer uma das etapas previstas acarretará eliminação sumária, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o trâmite seletivo, através de seu e-mail pessoal e/ou dos canais oficiais. O descumprimento de normas referentes às exigências legais, comprovação de experiência, regularidade cadastral e apresentação dos comprovantes solicitados inviabilizará a continuidade no processo, não cabendo recursos posteriores quanto à desclassificação motivada por documentação incompleta ou fora dos padrões estabelecidos.

**8.6** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da FSCMPA, devendo realizar plantões extras quando convocados, nos termos da Lei nº 6.106/98 em virtude da necessidade do serviço público. Para cargos administrativos, a critério da administração, poderá realizar plantão extra desde que com autorização expressa da chefia imediata e que não comprometa o desempenho na atividade principal.

**8.7** Para os cargos de Agentes de Artes Práticas o horário será das 07 às 13hs ou de 13 às 19hs. Entretanto, a critério da administração, poderá fazer tempo integral (GTI).

**8.8** O contrato administrativo será regido pelas normas legais vigentes, bem como as disposições na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações.

**8.9** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**8.10** O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

**8.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Canais Oficiais.

**8.12** A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e/ou Canais Oficiais da FSCMPA.

**8.13** Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Canais Oficiais da FSCMPA, para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1, 7.2 e no Anexo VI, com a finalidade de admissão e posterior assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados.

**8.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026 FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 12/12

regem a Administração Pública.

**8.16** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA 18 de março de 2026.

**BRUNO MENDES CARMONA**

**Presidente da FSCMPA**

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 13/13

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

N.º	Cargo – Nível Superior	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
1	Analista Sistema	Gestão de Sistema Hospitalar e/ou Gestão de Sistema de Administração de pessoal	02	
2	Assistente Social	Hospitalar	01	
3		Regulação	01	
4	Enfermeiro	Obstetrícia	39	02
5		Intensivista Adulto	04	01
6		Neonologista	04	01
7		Qualidade e Segurança do Paciente	01	
8		Auditor	01	
9		Diagnóstico Por Imagem	01	
10		Central de Material e Esterilização (CME)	03	
11		Regulação	03	
12		Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	01	
13		Banco de Leite Humano (BLH)	02	
14	Farmacêutico	Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica	04	01
15	Fisioterapeuta	Hospitalar	04	
16	Médico	Auditor Clínico	01	
17	Nutricionista	Banco de Leite Humano	02	
		Hospitalar	02	
18	Psicólogo	Organizacional e do Trabalho e/ou Hospitalar	02	

N.º	Cargo – Nível Médio	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
19	Assistente Administrativo	Atuação Comprovada	09	01
20	Técnico em Enfermagem	Com experiência em Bloco Cirúrgico	19	01
21		Com experiência em Obstetrícia	38	02
22		Com experiência em Neonatologia	23	02
23		Com experiência em UTI Adulto	23	02
24		Com experiência em Banco de Leite Humano	05	01
25		Com experiência em Central de Material de Esterilização (CME)	09	01
26		Com experiência em Diagnóstico por Imagem	04	
27	Técnico em Radiologia	Diagnóstico por Imagem	04	01
N.º	Cargo – Nível Fundamental	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
28	Agentes de Artes Práticas	Área de Apoio	11	01
29	Agentes de Artes Práticas	Maqueiro	09	01
<b>TOTAL (Ampl. / PcD)</b>			<b>232</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>250</b>	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 14/14

**ANEXO II**

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL SUPERIOR**

**ANALISTA DE SISTEMAS  
(GESTÃO DE SISTEMA HOSPITALAR E/OU GESTÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação, Administração, Finanças ou Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Pós-graduação completa em Big Data Analytics e/ou Ciência de Dados;
- Certificado de capacitação em ferramenta de BI (Power BI, Tableau, Qlik Sense ou similares);
- Experiência comprovada em processos de ETL, modelagem de dados e integração de múltiplas fontes;
- Certificado de capacitação em linguagem de consulta (SQL, DAX, Python ou R);
- Experiência comprovada em análise de dados de Prontuário Eletrônico MV;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de painel BI com fonte de dados Oracle/MVPEP;
- Desejável: Experiência em projetos de transformação digital na área da saúde; Conhecimento de metodologias ágeis (Scrum, Kanban); Vivência em análise preditiva e machine learning aplicados à saúde.
- Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na função em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Desenvolver, manter e otimizar dashboards interativos, relatórios e painéis estratégicos de monitoramento de desempenho assistencial, operacional e financeiro.
- Estruturar, acompanhar e analisar KPIs relacionados aos requisitos da acreditação ONA III e demais certificações de qualidade.
- Realizar extração, limpeza e transformação de dados de diferentes sistemas e fontes.
- Apoiar equipes assistenciais, administrativas e de qualidade na tomada de decisão baseada em dados.
- Propor ações para melhoria contínua de processos, a partir de análises estatísticas e preditivas.
- Garantir a integridade e segurança das informações conforme a LGPD.
- Capacitar usuários-chave para interpretação de relatórios e painéis. Exercer preceptorial de ensino;
- Exercer preceptorial de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ASSISTENTE SOCIAL (HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior e habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social, registro atualizado no respectivo conselho de classe;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 15/15

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas, projetos sociais, estudos e pesquisas visando a implantação e ampliação de serviços relacionados ao desenvolvimento organizacional, políticas sociais no âmbito da saúde;
- Elaborar relações, laudos e pareceres no âmbito do Serviço Social, bem como relatórios quantitativo- qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais;
- Colaborar com as autoridades locais visando medidas de alcance social;
- Participar de equipes multiprofissionais interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família tendo em vista promoção e recuperação de sua saúde;
- Realizar relatório diário à coordenação do serviço quando aos entraves relativos às saídas do doente do leito bem como as necessidades de articulação com as unidades de apoio;
- Organização e viabilização de transferências de pacientes intra hospitalar e intra estadual;
- Articular previamente com o serviço das unidades de internação as possibilidades de transporte do usuário quando da concretização da sua alta;
- Realizar busca in loco de casos cujas altas implicarão em demora para liberação do leito devido a condição social do usuário;
- Articulação nos casos de transplantes;
- Convocação de pacientes para internações;
- Acolhimento a orientação de pacientes e familiares com relação a TFD e demais situações;
- Realizar busca diária de leitos de retaguarda disponíveis nos serviços de apoio, para dar vazão às unidades de internação;
- Identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução;
- Articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social, como ingresso na programação melhor em casa, repatriamentos ao município de origem e serviços ambulatoriais de hemodiálise, entre outros. Providenciando junto à equipe assistencial documentação necessária para sua resolução;
- Realizar visitas domiciliar quando necessário;
- Orientar e monitorar ações relacionadas ao desenvolvimento humano/saúde do paciente;
- Prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto a direitos sociais dos pacientes, acompanhantes e familiares;
- Trabalhar com as famílias para fortalecer seus vínculos; criar protocolos e rotinas de ação para organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;
- Realizar abordagem individual e/ou grupal, a fim de trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares/ acompanhantes;
- Identificar a situação socioeconômica e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para a formulação de estratégias de intervenção;
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ASSISTENTE SOCIAL (REGULAÇÃO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior e habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social, registro atualizado no respectivo conselho de classe;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 16/16

- Supervisionar, coordenar, orientar, controlar e executar trabalhos relacionados ao desenvolvimento organizacional;
- Planejar programas de trabalho, estudos e pesquisas visando a implantação e ampliação de serviços relacionados às políticas sociais;
- Elaborar, coordenar, controlar, administrar, avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social;
- Elaborar relatórios quantitativo-qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais;
- Colaborar com as autoridades locais visando medidas de alcance social.
- Realizar vistorias, perícias, laudos periciais, informação e emissão de pareceres sobre assuntos de sua área profissional;
- Participar de equipes multiprofissionais interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família tendo em vista promoção e recuperação de sua saúde;
- Articulação e viabilização de transferências de pacientes intra hospitalar e intra estadual;
- Articulação e articulação nos casos de transplantes;
- Acolhimento a orientação de pacientes e familiares com relação a TFD e demais situações;
- Convocação de pacientes para internações;
- Acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com as equipes assistenciais aqueles, que tem potencial para a transferência a outros setores da unidade hospitalar; identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução
- Articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social, como ingresso na programação melhor em casa, repatriamentos ao município de origem e serviços ambulatoriais de hemodiálise, entre outros. Providenciando junto à equipe assistencial documentação necessária para sua resolução
- Monitorar as respostas no Sistema de regulação de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes, mantendo os cadastros atualizados; treinar, avaliar e supervisionar estagiário de serviço social;
- Realizar visitas domiciliar quando necessário;
- Realizar busca in loco de casos cujas altas implicarão em demora para liberação do leito devido a condição social do usuário;
- Articular previamente com o serviço das unidades de internação as possibilidades de transporte do usuário quando da concretização da sua alta;
- Realizar relatório diário à coordenação do serviço quando aos entraves relativos às saídas do doente do leito bem como as necessidades de articulação com as unidades de apoio
- Realizar busca diária de leitos de retaguarda disponíveis nos serviços de apoio, para dar vazão às unidades de internação;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (OBSTETRÍCIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Título de especialista em enfermagem Obstétrica e/ou Residência de Enfermagem Obstétrica expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro ativo no COREN em situação regular
- Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru;
- Conhecimentos em Acolhimento com Classificação de Risco em Obstetrícia;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia, em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.

**DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 17/17

- Acolher a mulher, seus familiares ou acompanhantes;
- Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto;
- Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica, garantindo a presença do acompanhante da escolha da mulher, conforme previsto em lei;
- Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: ofertas de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto, preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele à pele mãe e recém-nascido, clampeamento oportuno do cordão, apoio ao aleitamento materno na primeira hora de vida, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnicas culturais da mulher e de sua família;
- Avaliar o trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão, considerando autonomia e protagonismo da mulher;
- Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido;
- Registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido o processo de cuidar de forma clara objetiva e concreta;
- Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e avaliação do processo de cuidado;
- Identificar as distócias obstétricas e tomar providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio;
- Realizar episiotomia e episiorrafia (rafia de lacerações de 1º e 2º grau) e aplicação de anestesia local, quando necessário;
- Realizar acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até alta;
- Executar atividades de acordo com normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais;
- Promover educação em saúde baseado nos direitos sexuais e de cidadania, prestar assistência nas urgências e emergências obstétricas, priorizar o atendimento de acordo com o protocolo de classificação de risco, fazer avaliação e admissão de paciente, assumir e assistir paciente de alto risco, prestar assistência às mulheres vítimas de violência sexual de acordo com o protocolo, notificar via EP MED eventos adversos, receber e passar o plantão tomando as devidas providências, fazer coleta de testes rápidos HIV, Sífilis e Hepatite B e C, com pré e pós aconselhamento;
- Prever, prover e monitorar o controle de materiais e equipamentos necessários no setor;
- Liderar a equipe de enfermagem na prestação de assistência ao parto e nascimento;
- Realizar o Processo de Enfermagem para assistência ao binômio no pré-parto, parto e puerpério, transoperatório e pós-operatório imediato e acompanhamento na RPA;
- Atuar nas atividades específicas do Centro Cirúrgico participando do protocolo de cirurgia segura;
- Participar das reuniões e visitas com a equipe do setor;
- Seguir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Participar do planejamento de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente;
- Participar das ações interdisciplinares e intersetoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil;
- Participar dos programas Institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Alyne, Ápice-On, Projeto Parto Adequado;
- Realizar assistência priorizando o conhecimento na prevenção de Infecção do Sítio cirúrgico.
- Prestar assistência com atenção no checklist de cirurgia segura.
- Atentar para prevenção de Hemorragia pós-parto.
- Ajudar junto com a equipe a amamentação e contato pele a pele em sala de cirurgia,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 18/18

quando Recém-nascido favorável.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (INTENSIVISTA ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Título de especialista de Enfermagem em Terapia Intensiva adulto e/ou residência na área de terapia intensiva expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro ativo no COREN em situação regular;
- Experiência Profissional mínima de dois (02) anos em UTI adulto em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e ginecologia e obstetria;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolos institucionais estabelecidos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem;
- Estimular a capacitação permanente em sua área de atuação e participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;
- Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;
- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em pacientes críticos monitorando principalmente os que se encontram em instabilidade hemodinâmica;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Realizar o controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;
- Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (NEONATOLOGISTA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Título de especialista em Neonatologia e/ou Residência em Enfermagem Neonatal;
- Registro ativo no COREN em situação regular;
- Curso de Aleitamento Materno, Método Canguru e Habilitação para uso de cateter central de inserção periférica (PICC).
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Neonatal, em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 19/19

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Supervisionar e coordenar a equipe de enfermagem;
- Receber e admitir pacientes que chegam na UTI, fazer avaliação do estado geral
- Assistir diretamente o Recém-Nascido;
- Elaborar escala diária de trabalho;
- Supervisão direta do cuidado de enfermagem;
- Planejar e executar a assistência ao recém-nascido, através do projeto terapêutico.
- Passar cateter percutâneo (PICC);
- Passar sonda nasoenteral/orogástrica;
- Controlar entrada e saída do setor de medicamentos de Alta Vigilância;
- Revisão e reposição do carro de reanimação;
- Revisão do mapa de temperatura da Geladeira;
- Capacitar à equipe de enfermagem, para o cumprimento das Boas Práticas Assistenciais;
- Receber e realizar passagem de plantão utilizando o instrumento de passagem de plantão;
- Realizar o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, prescrição de enfermagem e, evolução diária de todos os pacientes;
- Garantir a implementação do SAE na unidade através de supervisão direta.
- Assistir a família do paciente;
- Avaliar a assistência de enfermagem, através dos indicadores de risco assistencial;
- Liderar equipe;
- Promover o auxílio em procedimentos realizados em pacientes graves;
- Ter preparo e conhecimento para o enfrentamento de intercorrências durante o plantão;
- Prever e prover materiais necessários, para a unidade;
- Realizar admissão dos Rns com o preenchimento dos scores de Braden Q, Morse, Bundles de CVC;
- Promover a integração da família com a equipe multidisciplinar;
- Estimular o vínculo mãe-filho/pai-filho;
- Estimular método canguru para recém-nascidos, desde a 1ª etapa, avaliando estado clinico do RN;
- Estimular a mãe a realizar ordenha de leite durante o período de internação;
- Orientar família e visitantes sobre a rotina da UTI/UCI;
- Acompanhar pacientes graves, em suporte de ventilação mecânica junto com o médico, na remoção para a realização de exames dentro e fora do ambiente hospitalar;
- Utilizar recursos disponíveis na unidade para prover assistência de enfermagem completa, eficiente, rápida e humanizada a todos os pacientes e familiares;
- Realizar coleta de exames, como previsto no COREN, de ordem e execução exclusiva do Enfermeiro;
- Prover cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
- Tomar decisão de forma rápida;
- Encaminhar e cobrar resultados de exames;
- Preparar e encaminhar pacientes para exames diagnósticos;
- Realizar visita diária de enfermagem, estabelecer aprazamento dos horários para medicações;
- Acionar manutenção para reparos, consertos ou troca de objetos danificados;
- Orientar a equipe de enfermagem e a família quanto aos programas: Aleitamento Materno e Método Canguru.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 20/20

**ENFERMEIRO (QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Certificado de especialização em Qualidade e segurança do paciente;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na área de segurança e qualidade, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Assessorar o processo de implantação e manutenção da Política de Gestão da Qualidade;
- Realizar a Gestão de documentos institucionais, estabelecendo regras para elaboração, revisão, aprovação, emissão, revisão, disponibilização e controle dos documentos (internos e/ou externos);
- Descrever junto com Gerentes o mapeamento de processos e apoiar no estabelecimento e gerenciamento das interações entre os processos;
- Apoiar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento da efetividade deles;
- Acompanhar os resultados/ indicadores, análise crítica, apoiando os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação);
- Apoiar os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação); incluindo os relacionados a Gestão de Projetos;
- Padronizar e disseminar as ferramentas de qualidade utilizadas na instituição;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade;
- Instituir e Assessorar Diretores, Gerentes e Líderes na Implantação das diretrizes de Gestão de Risco; apoiando o mapeamento e prevenção dos riscos;
- Gerenciar as notificações de incidentes e não conformidades em todas as suas etapas do fluxo, recebimento, avaliação, reclassificação, encaminhamento, validação da análise e plano de ação;
- Auxiliar e acompanhar na adesão dos planos terapêuticos e dos protocolos;
- Realizar e Gerenciar o Processo de auditorias (clínica, interna...);
- Implantar e acompanhar, de forma institucional, os processos de Certificação em Qualidade (Acreditação);
- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos Comitês e Comissões subordinados a este Núcleo;
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 21/21

**ENFERMEIRO (AUDITOR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, título de especialista em Auditoria em serviços de saúde expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe ativo;
- Experiência mínima de dois (02) anos na área de planejamento em Hospital de média e alta complexidade com Acreditação ONA 03.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Conhecimento em Legislação e normativas do SUS (SIA/SIH, BPA, AIH);
- Conhecimento em tabelas SIGTAP, BPA, AIH e protocolos de faturamento;
- Análise de registros de prontuário e compatibilidade com a cobrança hospitalar;
- Sistemas de gestão hospitalar e faturamento;
- Competências Comportamentais: Ética, sigilo, imparcialidade, atenção a detalhes, organização, clareza de comunicação e foco em resultados.
- Avaliar registros clínicos e de enfermagem quanto à completude, fidedignidade e conformidade com protocolos assistenciais;
- Verificar se os procedimentos registrados estão de acordo com a legislação vigente e são passíveis de faturamento pelo SUS;
- Identificar inconsistências, duplicidades ou ausência de registros que comprometam a cobrança hospitalar;
- Garantir que o prontuário reflita de forma adequada a assistência prestada ao paciente;
- Conferir contas hospitalares, analisando compatibilidade entre prontuário, AIH, BPA e relatórios de produção;
- Validar a pertinência das cobranças hospitalares, evitando glosas;
- Acompanhar e revisar lançamentos de materiais, medicamentos e procedimentos de alto custo;
- Apoiar o setor de faturamento na elaboração de AIH's e BPA's, assegurando a correção dos dados informados;
- Identificar causas de glosas técnicas e administrativas, propondo medidas corretivas;
- Realizar relatórios de auditoria apontando não conformidades e recomendações de melhoria;
- Atuar de forma preventiva para reduzir perdas financeiras por erros de registro ou cobrança;
- Orientar as equipes multiprofissionais sobre registros adequados em prontuário;
- Prestar suporte técnico ao setor de faturamento e às áreas assistenciais.
- Elaborar relatórios periódicos com indicadores de glosa, recuperação de crédito e qualidade dos registros;
- Acompanhar metas de redução de inconsistências no faturamento hospitalar;
- Garantir a conformidade entre registros em prontuário e cobranças efetuadas;
- Reduzir perdas financeiras decorrentes de glosas e inconsistências.
- Promover a qualidade da informação registrada e a transparência do faturamento;
- Contribuir para a sustentabilidade financeira e assistencial do hospital no âmbito do SUS.
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 22/22

**ENFERMEIRO (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Enfermagem em Radiologia e Imaginologia ou em Terapia Intensiva;
- Experiência Profissional mínima de dois (02) anos em Serviço de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Exercer o conhecimento teórico e prático com habilidades e atitudes no serviço de diagnóstico por imagem e endoscopia no atendimento de pacientes críticos de setores de internação adultos, pediátricos e neonatal;
- Realizar acolhimento e triagem de enfermagem dos pacientes conforme protocolos institucionais para a classificação pré-analítica dos exames de diagnóstico por imagem e endoscopia dos pacientes ambulatoriais e internados;
- Acompanhar, supervisionar os procedimentos de enfermagem no preparo, realização e sala de recuperação pós exames até a liberação do paciente do setor;
- Realizar, supervisionar o manejo da administração do contraste nos pacientes conforme prescrição médica dos exames específicos;
- Atender as intercorrências dos pacientes e acionamentos de fluxo de urgência e emergência;
- Registrar em prontuário eletrônico as informações da assistência ao paciente;
- Atender todos os protocolos assistenciais de qualidade e segurança específico do setor de atuação e os estabelecidos na instituição;
- Participar e/ou elaborar Protocolo Operacional Padrão. Promover capacitação, de educação permanente com técnicos de Enfermagem de sua equipe;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - C.M.E.)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-Graduação em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro de Material e Esterilização de Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- Monitorar e controlar as etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos em uso no CME;
- Acompanhar e documentar, sistematicamente, as visitas técnicas de qualificação da



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 23/23

operação e do desempenho de equipamentos do CME;

- Definir critérios de utilização de materiais que não pertençam ao serviço de saúde;
- Realizar visita técnica mensalmente nos estoques satélites das áreas assistenciais;
- Participar e/ou elaborar Protocolo Operacional Padrão. Promover capacitação, educação permanente e avaliação de desempenho dos profissionais que atuam no CME;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (REGULAÇÃO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência Profissional mínima de dois (02) anos em Regulação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Supervisionar, coordenar, orientar, controlar e executar trabalhos relacionados ao desenvolvimento organizacional;
- Planejar programas de trabalho, estudos e pesquisas visando a implantação e ampliação de serviços relacionados às políticas acesso institucional;
- Elaborar, coordenar, controlar, administrar, avaliar planos, programas e projetos na área de enfermagem e de regulação dos serviços de saúde;
- Elaborar relatórios quantitativo-qualitativos operacionais referente a áreas de regulação dos serviços de saúde mediante perfil institucional, subsidiando ações institucionais para melhoria do acesso aos serviços de saúde;
- Cumprir o regimento interno de enfermagem da FSCMPA;
- Atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho;
- Realizar a auditoria de permanência dos pacientes que encontram-se acima do tempo médio de internação, sinalizando ao médico regulador as possíveis causas e auxiliar na busca de soluções caso necessário
- Acompanhar as visitas multiprofissionais, nas unidades de internação, identificando e intervindo na resolução de demandas apontadas pela equipe tendo em vista promoção e recuperação da saúde do paciente, além do cumprimento do plano terapêutico;
- Identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução;
- Articulação e viabilização de transferências de pacientes intra hospitalar e intra estadual, conforme fluxos vigentes;
- Articulação e articulação nos casos de transplantes;
- Convocação de pacientes para internações;
- Acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com as equipes assistenciais aqueles, que tem potencial para a transferência a outros setores da unidade hospitalar;
- Articular o acesso do usuário a rede de serviços de saúde, como ingresso na programação melhor em casa, repatriamentos ao município de origem e serviços ambulatoriais de hemodiálise, entre outros. Providenciando junto à equipe assistencial documentação necessária para sua resolução;
- Realizar visita in loco a Urgência e emergência a fim de interfacear e articular, após a



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 24/24

avaliação médica e em conjunto com a equipe assistencial, a transferência de usuários elegíveis para ocupação de leitos internos e externos.

- Monitorar as respostas no Sistema de regulação de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes, mantendo os cadastros atualizados;
- treinar, avaliar e supervisionar estagiário de enfermagem;
- Realizar busca in loco de casos cujas altas implicarão em demora para liberação do leito;
- Auxiliar a equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente e externamente, conforme contato com a regulação, e nos casos que não houver regulação com a unidade que possua leitos disponíveis;
- Realizar busca diária de leitos de retaguarda disponíveis nos serviços de apoio, para dar vazão às unidades de internação;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.
- Conferência diária, in loco nas enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva – UTIs, do censo hospitalar com a situação física do leito; Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;
- Monitorar e analisar as solicitações de internação recebidas pela Central de Regulação de Leitos, fazendo os registros necessários no sistema de regulação vigente;
- Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas portas de entrada da instituição (Pronto Atendimento, Ambulatório); Monitorar as respostas no Sistema de regulação de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes, mantendo os cadastros atualizados;
- Enviar as respostas de solicitação de vagas a Central de Regulação de Leitos;
- Realização remanejamentos internos de pacientes, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;
- Redistribuir os leitos institucionais no caso de mutirões, campanhas, superlotação e calamidade pública de acordo com orientações superiores devidamente documentadas.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Certificado de especialização em Controle de Infecção Hospitalar;
- Experiência Profissional na área de Controle de Infecção hospitalar, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Estruturar o SCIH do ponto de vista operacional e organizacional;
- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do SCIH;
- Participar das Reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com direito a voto;
- Promover a Capacitação dos recursos humanos do SCIH;
- Coordenar e administrar periodicamente cursos relacionados ao controle de infecção hospitalar para o corpo clínico;
- Participar da padronização dos antimicrobianos e germicidas de uso a instituição, bem como supervisionar a correta utilização dos mesmos;
- Participar de Visitas clínicas e discutir casos clínicos visando aspectos preventivos, diagnósticos e terapêuticos das infecções hospitalares;
- Emitir, quando solicitado através de inter-consulta, parecer técnico por escrito sobre pacientes internados no FSCMPA com infecção hospitalar confirmada ou suspeita;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 25/25

- Elaborar, divulgar e discutir amplamente relatórios técnicos periódicos contendo os principais indicadores relacionados à infecção hospitalar e ao consumo de antimicrobianos na Instituição;
- Elaborar Relatórios periódicos para as coordenações Estadual e Municipal de Controle de Infecção Hospitalar;
- Divulgar, sempre que possível e com a anuência do NCIV e da Diretoria da Instituição, as atividades de controle de infecção hospitalar realizadas no FSCMPA em seminários, cursos e congressos;
- Coordenar e realizar pesquisas e publicar resultados em revistas científicas ou outros veículos de divulgação;
- Participar e realizar Inquéritos Epidemiológicos, quando necessários;
- Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de iteração de processos, políticas do hospital e outros que venham ser determinados;
- Participar de comissões do hospital indicados pela diretoria da área ou por meio de eleição;
- Emitir parecer técnico científico de produtos de saúde relacionados à prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Gerir e monitorar o PGRSS institucional;
- Executar outras tarefas correlatas à área;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**ENFERMEIRO (BANCO DE LEITE HUMANO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro e certificado de regularização no órgão de classe;
- Pós-Graduação em Pediatria e/ou Neonatologia e/ou Obstetrícia e/ou Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e da Criança;
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano - rBLH
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Banco de Leite Humano de Hospital de Alta Complexidade com certificação hospitalar ONA III constante no mapa de certificação ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar o acolhimento e a escuta qualificada de gestantes, puérperas e nutrizas com dificuldades na amamentação.
- Apoiar e orientar sobre técnicas de pega, posicionamento do bebê e resolução de intercorrências mamárias (como ingurgitamento ou fissuras).
- Realizar a avaliação clínica e laboratorial de potenciais doadoras, verificando histórico de saúde e exames de pré-natal.
- Garantir que todas as etapas de pasteurização e controle microbiológico sigam rigorosamente as normas de biossegurança.
- Monitorar a temperatura de freezers e refrigeradores, além de organizar a validade e a rastreabilidade do leite estocado.
- Supervisionar a limpeza e desinfecção de materiais, equipamentos e do ambiente de manipulação.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 26/26

- Prever, organizar e controlar os materiais necessários para o funcionamento da unidade (frascos, gases, aventais).
- Capacitar técnicos de enfermagem e outros profissionais em temas como manejo clínico da lactação e aconselhamento.
- Planejar estratégias para incentivar a doação de leite humano na comunidade e em unidades de saúde.
- Garantir o cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, combatendo o marketing inadequado de bicos e fórmulas.
- Atuar como apoio à gestão do serviço, organizando os processos operacionais e de recursos humanos (escala, distribuição de tarefas diárias, interações de processo e etc).
- Realizar atividades de preceptoria, atualizar e acompanhar os indicadores, metas e planos de ação do setor conforme planejamento estratégico.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**FARMACÊUTICO ( FARMÁCIA CLÍNICA E/OU FARMÁCIA HOSPITALAR E ONCOLÓGICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Farmácia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-Graduação em Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; realizar atividades voltadas à farmácia clínica, participar de visitas multiprofissionais, realizar registro em prontuário físico ou eletrônico das atividades desenvolvidas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho, aplicar as avaliações de desempenho na equipe; manipular misturas endovenosas e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 27/27

**FISIOTERAPEUTA (HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Especialização em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal expedido por instituição específica e/ou Conselho de Classe (COFFITO), e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica;
- Selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar;
- Traçar e reavaliar planos de tratamento que envolve assistência respiratória e postural;
- Monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados;
- Ajustar na ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções invasivas;
- Prestar atendimento fisioterapêutico aos pacientes que estejam em ventilação mecânica;
- Discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenoterapia;
- Avaliar e intervir na mecânica ventilatória;
- Orientar a equipe na atenção postural do paciente;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**MÉDICO (AUDITOR CLÍNICO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Atuação em Auditoria Médica Hospitalar, Análise de Contas e Prontuário Clínico no âmbito do SUS;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditação da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Conhecer as Legislações e normativas do SUS (AIH, BPA, SIGTAP, portarias ministeriais);
- Conhecimento em auditoria médica, análise de pertinência clínica e auditoria de faturamento;
- Capacidade de identificar inconsistências em registros e cobranças.
- Competências Comportamentais: Ética, sigilo, imparcialidade, atenção a detalhes, habilidade de negociação e clareza na comunicação;
- Avaliar a pertinência clínica das internações, procedimentos, exames e tratamentos registrados em prontuário;
- Verificar se a assistência prestada está de acordo com protocolos médicos, normas do SUS e boas práticas;
- Garantir que os registros clínicos reflitam com fidelidade a assistência ao paciente;
- Conferir contas hospitalares, analisando compatibilidade entre AIH, BPA, relatórios de produção e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 28/28

prontuário médico;

- Validar a adequação e necessidade de procedimentos, exames e medicamentos cobrados;
- Identificar glosas médicas e administrativas, propondo medidas corretivas.
- Apoiar o setor de faturamento hospitalar na correta codificação e lançamento de procedimentos no SIGTAP;
- Revisar cobranças indevidas ou inconsistentes, aplicando glosas quando cabível;
- Analisar recursos de glosas externas (gestores SUS, auditorias de órgãos de controle);
- Elaborar relatórios técnicos justificando glosas ou validações de procedimentos;
- Orientar os médicos assistentes e equipes multiprofissionais quanto ao correto registro em prontuário;
- Apoiar a gestão hospitalar na negociação com gestores do SUS e auditorias externas;
- Participar de comissões internas de auditoria, ética e qualidade;
- Elaborar relatórios periódicos com análises qualitativas e quantitativas da auditoria médica;
- Monitorar indicadores de glosas, custos assistenciais e qualidade dos registros médicos;
- Subsidiar a gestão hospitalar com informações técnicas para planejamento e tomada de decisão;
- Garantir a conformidade técnico-assistencial e administrativa dos serviços médicos prestados;
- Zelar pela correta utilização de recursos públicos, evitando cobranças indevidas;
- Contribuir para a melhoria contínua da assistência prestada aos pacientes do SUS;
- Assegurar a transparência e a ética no processo de auditoria médica;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**NUTRICIONISTA (BANCO DE LEITE HUMANO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Nutrição expedido por instituição de ensino de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro e certificado de regularização no órgão de classe;
- Pós-Graduação em Nutrição em Saúde da Mulher e da Criança, Nutrição Clínica, Residência Multiprofissional e/ou Materno e Infantil;
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano - rBLH
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Banco de Leite Humano de Hospital de Alta Complexidade com certificação hospitalar ONA III constante no mapa de certificação ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 29/29

- Visita diária à unidade neonatal para integrar junto a equipe multidisciplinar;
- Atendimento às mães dos recém nascidos - RNs;
- Reuniões educativas nas alas e sala de apoio à amamentação
- Acompanhamento nutricional do RN;
- Realizar apoio emocional e orientações a nutriz com RN internado (dieta de exclusão da mãe e ordenha supervisionada);
- Apoiar a puérpera/nutriz no manejo da lactação, apoiar, promover, proteger e incentivar a aleitamento materno na unidade neonatal;
- Realizar a previsão do fornecimento de leite humano e substitutos do leite materno para 24h (unidade neonatal);
- Fazer a prescrição dietética dos RNs no sistema de informação;
- Supervisionar a distribuição de dietas;
- Realizar atendimento ambulatorial em parceria com a equipe multiprofissional;
- Supervisionar as etapas de porcionamento, distribuição e conservação garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano desde sua coleta;
- Supervisionar o controle quantitativo do leite humano coletado e distribuído;
- Orientar quanto à manutenção e estímulo da lactação às mães afastadas dos filhos por internação destes ou da mãe, bem como àquelas que apresentem dificuldade na amamentação;
- Orientar a extração de leite humano e ordenha beira leito;
- Realizar atividades de preceptoria, atualizar e acompanhar os indicadores, metas e planos de ação do setor conforme planejamento estratégico.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**NUTRICIONISTA (HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Nutrição expedido por instituição de ensino de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Nutrição Clínica hospitalar e/ou ambulatorial e/ou Residência Multiprofissional e/ou Materno e Infantil;
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano – BLH;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditação da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Organizar e supervisionar Serviços de Nutrição clínica hospitalar;
- Realizar avaliações e acompanhamento clínico-nutricional;
- Realizar Plano terapêutico individualizado de pacientes internados;
- Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar;
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas;
- Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;
- Verificar a prescrição de dieta, dados pessoais e resultados de exames de pacientes para restabelecimento do tipo de dieta;
- Participar de reuniões técnicas e administrativas, bem como de outras correlatas ao cargo;
- Registrar e analisar dados estatísticos referentes à alimentação dos pacientes;
- Quando necessário, orientar a família do paciente;
- Orientar e supervisionar estagiários de nutrição;
- Participar dos rounds da visita multiprofissional e realizar registros no prontuário, conforme orientações preconizadas pela FSCMPA;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
---------------------	------------



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 30/30

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO E/OU HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e/ou Psicologia Hospitalar;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de gestão de saúde e do trabalhador e/ou em psicologia hospitalar e da saúde em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realiza atendimento psicológico individual aos pacientes;
- Realiza visita psicológica as enfermarias;
- Atender o acompanhante e/ou visitante quando houver necessidade;
- Orientar sobre normas hospitalares;
- Dar apoio psicológico;
- Orientar aos técnicos de enfermagem sobre manejo com o paciente quando apresentam dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe;
- Orientar e supervisionar a estagiários e psicólogos visitantes;
- Realizar acompanhamento psicológico de apoio ao familiar, em casos graves e/ou risco de vida;
- Realizar atendimento de apoio e acolhimento à família, quando ocorrer falecimento;
- Participar como facilitador na integração da equipe interdisciplinar;
- Atender pacientes no pré e pós-operatório, com objetivo de esclarecer sobre os procedimentos cirúrgicos e trabalhar as dificuldades psicológicas envolvidas nesse momento;
- Acompanhar ao paciente de longa internação;
- Avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico;
- Orientar, atender e intervir aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometem a evolução clínica do paciente;
- Realizar atendimento psicológico de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico;
- Realizar atendimento ao paciente do CTI, que apresentam dificuldades de adaptação;
- Redigir pareceres e/ou laudos psicológicos, quando necessário;
- Registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários;
- Preencher formulários de produtividade/psicologia com objetivo de estatística, relatórios anuais e pesquisas psicológicas;
- Participar de treinamentos;
- Participar de atividades técnicas, gerais do hospital e do núcleo de psicologia quando necessário;
- Contribuir com a elaboração e implementação de novos projetos do hospital e enfermaria quando necessário;
- Acompanhar e promover ações para diminuir o absenteísmo;
- Acompanhar e auxiliar no processo seletivo simplificado;
- Acompanhar e promover ações para aprendizado e desenvolvimento do programa de estágio remunerado da FSCMPA;
- Acompanhar os processos de gestão por competências;
- Realizar ações para favorecer o bem-estar emocional no contexto organizacional;
- Realizar rodas de conversa e escutas individualizadas com os servidores em diversos setores do hospital;
- Providenciar e acompanhar pesquisa de clima organizacional;
- Providenciar treinamento com os servidores da FSCMPA;
- Participar de reuniões com o setor;
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 31/31

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditação da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, secretaria, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM BLOCO CIRÚRGICO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Registro ativo no COREN em situação regular;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico e instrumentação cirúrgica convencional e videolaparoscópica em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Administrar medicação conforme prescrição médica e orientações de enfermagem;
- Registrar cuidados e tratamentos executados de maneira clara, objetiva e com a letra legível, logo após a sua execução, contendo data, horário, nome e registro do COREN ativo;
- Proporcionar condições assépticas para que as tarefas sejam realizadas com segurança;
- Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais;
- Realizar procedimentos e assistência de enfermagem a pacientes no transoperatório e POI
- Realizar, quando necessário, esclarecimento aos pacientes e/ou acompanhantes familiares quanto às atividades executadas;
- Desenvolver função de circulante de sala, monitorando, anotando e organizando prontuários;
- Realizar controle de consumo de material e OPME utilizado.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM OBSTETRÍCIA)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Registro ativo no COREN em situação regular;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia/Neonatologia em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 32/32

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;
- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Receber e repassar o plantão; comunicar as intercorrências ao enfermeiro de plantão;
- Verificar os sinais vitais;
- Anotar em impresso próprio e notificar o enfermeiro caso haja alterações;
- Realizar punção venosa; administrar medicamentos conforme prescrição e fazer a checagem com as anotações correspondentes;
- Realizar dupla checagem conforme protocolo institucional;
- Implementar as prescrições médicas e de enfermagem;
- Checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;
- Garantir assistência a mãe e ao feto/RN (binômio) no pré-parto, parto e puerpério;
- Atender a paciente e acompanhante em suas solicitações;
- Registrar, assinar e carimbar todos os procedimentos executados; preparar materiais para a execução de atividades de enfermagem;
- Participar das reuniões e visitas com a equipe do setor; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem;
- Checar os equipamentos e materiais de consumo do setor e informar o enfermeiro do setor no caso de intercorrências;
- Realizar higienização dos equipamentos; conforme protocolos institucionais;
- Cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Participar dos programas institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Alyne, Ápice-On, Projeto Parto Adequado.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00+ gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Registro ativo no COREN em situação regular;
- Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Neonatologia, em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Receber e passar o plantão; observar, identificar e registrar corretamente as alterações observados no RN (recém-nascido); implementar cuidados de enfermagem ao RN, prescritos e delegados pelo enfermeiro Neonatologista;
- Realizar registros em prontuário de maneira objetiva, precisa e legível, com sua assinatura e carimbo conforme legislação vigente;
- Preparar ambiente e material necessário para o desempenho das atividades assistências do médico e/ou enfermeiro; manter o ambiente assistencial seguro para a equipe e o paciente;
- Buscar materiais na CME de acordo com a solicitação do enfermeiro e devolver materiais a CME utilizados nas unidades;
- Conhecimento e aplicabilidade das Boas Práticas no Preparo e Administração de medicamentos;
- Conhecimento e aplicabilidade do Método Canguru com orientações a mãe e/ou familiares;
- Conhecimento e aplicabilidade do AME (Aleitamento Materno Exclusivo) com orientações a mãe e/ou familiares;
- Conhecimento e realização de preparo para exames de rotina do RN; conhecimento e realização de preparo de exames específicos para o RN (ROP, TAN, PH metria, Ecocardiograma, TC);
- Manter em ordem o posto de enfermagem, com a organização do espaço, aplicando os 5S;
- Realizar e checar com assinatura legível, as medicações, exames, preparos, dieta, Sinais vitais, cuidados de enfermagem que estão prescritos no prontuário;
- Ter habilidade no atendimento de PCR em RN; reconhecer sinais de risco para o RN;
- Realizar manutenção de cateteres venosos centrais; realizar manutenção do PICC;
- Identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa com data, hora, medicação, diluição e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 33/33

nomes do preparado conforme Protocolo institucional;

- Realizar todos os cuidados relacionados aos RN's sobre sua responsabilidade;
- Administrar a oxigenoterapia conforme prescrição médica e em caso de emergência sob orientação do enfermeiro;
- Comunicar o enfermeiro qualquer alteração no estado do RN;
- Preparar e administrar todas as medicações prescritas por via oral e parenteral, conforme prescrição médica e de enfermagem;
- Observar e registrar adequadamente todas as alterações e/ou cuidados dispensados para seus RN's, na anotação de enfermagem;
- Realizar o balanço hídrico da forma correta e legível;
- Realizar diálise peritoneal de acordo com prescrição médica e prescrição do enfermeiro;
- Realizar curativos simples;
- Realizar coleta de amostras de matérias dos RN's para proceder exames e/ou hemotransfusões;
- Reparar leito para receber RN, assim como providenciar todo material para o leito ser utilizado;
- Realizar o recolhimento e entrega no expurgo da ala de todo material contaminado de sua ala no seu horário de plantão;
- Preparar e encaminhar os RN's para o centro cirúrgico;
- Preparar e encaminhar os RN's transferidos intra ou extra hospitalares;
- Receber o RN no momento da admissão, organizando e executando as rotinas admissionais;
- Manter RN no ninho de acordo com recomendação do Ministério da Saúde; preparar e encaminhar em caso de óbito, o corpo do RN com identificação e dados da rotina de óbitos;
- Ter zelo e sigilo pelos registros no prontuário conforme preconizado no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Cumprir com a Norma de uso de roupa privativa nos horários de plantão;
- Conhecer e cumprir a Política do Adorno Zero nas áreas do hospital;
- Aferir e registrar sinais vitais do RN no momento da admissão e de rotina;
- Administrar dieta para o RN por sonda, por sucção e/ou auxiliar na amamentação;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões de avaliação operacional da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$1.320,00+ gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM UTI ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Registro no COREN ativo;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Adulto em Hospital de Média e Alta Complexidade acreditado ONA nível 3 e com conhecimento na acreditação Qmentum internacional.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Executar atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais;
- Participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes;
- Exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades;
- Realizar assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico;
- Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;
- Participar do programa de capacitação institucional;
- Participar de reuniões de equipe quando convocado;
- Executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
---------------------	------------



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 34/34

30 horas semanais

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM BANCO DE LEITE HUMANO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registro no COREN.
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano - rBLH.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Banco de Leite Humano, em hospital de alta complexidade com certificação de acreditação hospitalar ONA III, constante no mapa de certificação da ONA;

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Preparar o ambiente e o material a serem utilizados nos processos de trabalho de coleta, armazenamento e distribuição de leite humano;
- Realizar previsão de material necessário para execução de atividades por turno de trabalho, como copos graduados de mamada e seringas;
- Acolher puérperas e nutrizes, orientando-as sobre os procedimentos a serem realizados de higienização de mãos e mamas; e paramentação adequada de EPI às mães do ALCON e na Sala de Apoio à Amamentação; e auxiliar sempre que necessário;
- Oferecer apoio e orientações às nutrizes com dificuldades em estabelecer a amamentação em ALCON e externas;
- Orientar e supervisionar a técnica de ordenha manual ou mecânica com auxílio de bomba extratora de leite materno em enfermarias solicitadas no ALCON e Sala de Apoio à Amamentação, auxiliando sempre que necessário; seguindo técnica asséptica (NT 16.21)
- Registrar em prontuário eletrônico as atividades correlatas à sua área de atuação quando realizar apoio à amamentação no alojamento conjunto;
- Incluir e manter o acompanhante e paciente informados das etapas do processo realizado durante ordenha de leite materno, ou apoio à amamentação, caso necessário;
- Registrar em planilha da Sala de Apoio à Amamentação os atendimentos de doação de leite materno exclusiva (mãe-bebê) e os atendimentos externos, com apoio de ferramentas de informática;
- Realizar atividades em grupo para apoio, promoção e incentivo ao aleitamento materno;
- Realizar busca ativa de mães internadas com recém-nascido internado na unidade neonatal, orientando o estímulo precoce das mamas;
- Auxiliar na previsão e no controle diário de estoque de material e equipamentos do setor;
- Controlar o estoque de materiais esterilizados e observando o vencimento dos mesmos;
- Solicitar ao setor de higienização a coleta de resíduo e a limpeza das salas, a cada troca de turno ou quando se fizer necessário;
- Cumprir a NR 32 e Norma Técnica de Biossegurança em Bancos de Leite (NT 15.20);
- Registrar e notificar as não conformidades no serviço;
- Degelar, porcionar e distribuir o LHP conforme prescrição nutricional ou médica nos horários padronizados ou especiais;
- Porcionar e distribuir o leite humano pasteurizado/materno a cada três horas, além dos horários especiais (2/2h, 4/4h, 6/6h ou 12/12h), de acordo com a prescrição nutricional ou médica.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
(COM EXPERIÊNCIA EM CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO C.M.E)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Central de Material de Esterilização em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 35/35

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar limpeza, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de artigos, de acordo com a solicitação;
- Anotar em impresso próprio todas as tarefas executadas;
- Monitorar efetiva e continuamente cada lote ou carga nos processos de esterilização;
- Revisar listagem de caixas cirúrgicas, bem como sua reposição;
- Fazer listagem e encaminhamento de artigos e instrumental para conserto;
- Seguir os padrões éticos e hierárquicos;
- Comunicar ao enfermeiro qualquer anormalidade durante o plantão;
- Participar de treinamentos e capacitações;
- Participar de reuniões de enfermagem e de avaliações, de acordo com a solicitação do enfermeiro;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética.
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
(COM EXPERIÊNCIA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Diagnóstico por Imagem em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Recepção, identificação e orientação dos pacientes sobre os exames;
- Aferir sinais vitais;
- Preparar os pacientes para realização dos exames (retirada de objetos metálicos, orientar a troca de roupa, posicionamento adequado e etc);
- Instalar e manter o acesso venoso periférico quando necessário;
- Auxiliar na administração de contrastes radiológicos;
- Monitorar os pacientes durante a realização do exame;
- Apoiar no posicionamento do paciente para garantir a qualidade da imagem e segurança
- Identificar e notificar reações ao uso dos contrastes e medicamentos;
- Acompanhamento dos pacientes após a realização dos exames;
- Realizar anotação de enfermagem no prontuário eletrônico;
- Auxiliar no controle de uso de materiais e medicamentos;
- Cumprir todas as normas de segurança e radioproteção;
- Participar de treinamentos e capacitações;
- Participar de reuniões de enfermagem e de avaliações, de acordo com a solicitação do enfermeiro;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética.
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 36/36

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de radiologia, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registrado no órgão profissional;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na realização de Tomografia, Mamografia e Ressonância Magnética, em pacientes neonatais e demais faixas etárias em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Preparar materiais e equipamentos para exames de imagem; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia;
- Preparar e realizar exames de imagem em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo pacientes neonatais;
- Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame e executar outras atividades afins;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AGENTE DE ARTES PRÁTICAS (ÁREA DE APOIO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Experiência Profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditação da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de execução qualificada nas especialidades:
- Cozinha;
- Lavadeira;
- Corte e costura;
- Arquivo médico;
- Abastecimento e conservação de veículos;
- Construção civil;
- Zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00+ gratificação + benefícios

**AGENTE DE ARTES PRÁTICAS / MAQUEIRO**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Experiência Profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditação da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 37/37

- Realizar atividades de Maqueiro;
- Zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$1.320,00+ gratificação + benefícios

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 38/38

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**I – ESCOLARIDADE**

**NÍVEL SUPERIOR**

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma do curso de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso e Histórico da Graduação;
- Diploma de Especialização frente e verso e Histórico da Pós-Graduação;
- Diploma de Mestrado frente e verso e Histórico do Mestrado;
- Diploma de Doutorado frente e verso e Histórico do Doutorado;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;
- Não serão aceitos cursos não reconhecidos pelo MEC.

**NÍVEL MÉDIO**

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso e o histórico escolar (Médio e Técnico);
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso, juntamente com o histórico escolar;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;
- Não serão aceitos cursos não reconhecidos pelo MEC.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 39/39

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a existência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 3 pontos.

**III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. <b>Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.</b>	1,0 ponto para cada 40h apresentadas e comprovadas, até no máximo de 10 pontos.

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 40/40

**ANEXO IV**  
**ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS DA ENTREVISTA</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e corporal, clareza, objetividade, capacidade de escuta ativa e transmissão de informações técnicas.	2 pontos
Capacidade de trabalhar em equipe	Proatividade, disposição para cooperar, segurança em decisões, respeito à hierarquia e protocolos institucionais, administração de conflitos.	2 pontos
Comprometimento	Conhecimento da missão institucional, disposição para exercer atribuições da função, ética e postura profissional no ambiente hospitalar.	2 pontos
Habilidades Técnicas e Domínio do Conteúdo da Área	Conhecimento técnico adequado da função, domínio de normas de biossegurança e protocolos hospitalares, experiência prévia quando aplicável	2 pontos
Conhecimentos de informática	Conhecimentos sobre manuseio do computador e seus sistemas, Microsoft Office, internet e uso de ferramentas online	2 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 41/41

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
<b><u>Publicação do Edital</u></b> Abertura do PSS	18/03/2026	01
Realização da primeira fase - <b><u>Inscrições</u></b>	19/03/2026	01
Realização da segunda fase - <b><u>Análise Documental e Curricular</u></b>	20/03/2026	01
Divulgação do <b><u>Resultado Preliminar</u></b> da segunda fase	23/03/2026	01
<b><u>Interposição de Recurso</u></b> contra o resultado preliminar	24/03/2026	01
<b><u>Resultado do recurso e Convocação de Entrevista</u></b>	25/03/2026	01
Período de Realização de <b><u>Entrevista</u></b>	26 e 27/03/2026	02
Divulgação do <b><u>Resultado Final</u></b>	30/03/2026	01
<b><u>Entrega de documentos e ASO</u></b>	<b>31/03/2026</b>	01
<b><u>TOTAL EM DIAS</u></b>	<b>10</b>	

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 42/42

**ANEXO VI**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1. Currículo atualizado;
2. Foto 3x4;
3. Carteira de identidade RG;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.1. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>)
5. Comprovante de Situação Cadastral de CPF;
- 5.1. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
6. Título Eleitoral;
- 6.1. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor/imprimir-titulo>)
7. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7.1. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
8. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
9. Certificado de escolaridade exigida para a função;
10. Certificado de Curso Técnico ou Profissionalizante (quando for o caso)
11. Certificado de Especialidade e/ou Títulos (quando for o caso): Residência / Especialização / Mestrado / Doutorado;
12. Comprovação de Registro de Conselho de Classe, referente à função a que concorre (quando for o caso);
13. Comprovante de quitação do Conselho de Classe atualizado, validade de 60 dias, (quando for o caso);
14. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
15. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone);
- 15.1. Nos casos de ausência de titular, o comprovante deve ser acrescido do ANEXO IX;
16. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
17. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual e Federal:
- 17.1. Emitido pelo TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>);
- 17.2. Emitido pela PC/PA (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>);
- 17.3. Emitido pela DPF (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- 17.4. Emitido pelo TRF (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)
18. Declarações conforme os Anexos VII a XV:
- 18.1. ANEXO VII - Declaração de existência ou inexistência de vínculos com a Administração Pública;
- 18.1.1. Declaração de Carga Horária: **Nos casos de acumulação de cargo público**, apresentar Declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994);
- 18.2. ANEXO VIII – Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública;
- 18.3. ANEXO IX – Declaração de Residência – caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
- 18.4. ANEXO X – Declaração de Proventos de Aposentadoria;
- 18.5. ANEXO XI – Declaração de Vínculo Familiar;
- 18.6. ANEXO XII – Declaração de Bens e Valores;
- 18.7. ANEXO XIII – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial;
- 18.8. ANEXO XIV – Declaração de Disponibilidade de Horário;
- 18.9. ANEXO XV – Declaração de Disponibilidade de Plantão Extra;
- 18.10. ANEXO XVI – Opção de Conta Banpará;
19. Formulário do CNES preenchido:
- 19.1. (<https://cdn-ibade.selecao.site/edital/1/11/c2479f6b2bba6c3a9682ff618f326bb3.pdf>)
- 19.2. Exceto para os cargos Agente de Artes Práticas e Assistente Administrativo.
20. Laudo PCD, referente a vaga a que concorreu (quando for o caso)
21. **Atestado de saúde ocupacional (ASO), DEVERÁ ser emitido por empresa especializada, com validação pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMPA, emitido uma única vez (Apto ou Inapto);**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 43/43

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada ao endereço \_\_\_\_\_,

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

**NÃO**

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

**SIM**

Exerço o cargo, emprego ou função pública **acumulável\***, nos termos da Lei:

Órgão: \_\_\_\_\_ Cargo, Emprego ou Função Pública: \_\_\_\_\_.

Esfera: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Tipo de vínculo: ( ) Efetivo ( ) Temporário

Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_ Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_. Distância entre os órgãos de atuação é de aproximadamente \_\_\_\_\_ KM, utilizando como meio de transporte \_\_\_\_\_, com tempo de percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Encontro-me na inatividade (aposentadoria) no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_.

Mantive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, **nos últimos 06 (seis) meses**, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 77/2011:

Data início do contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Data término do contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**

**\*Obs.:** O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, **deverá anexar declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal**, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994. Para os cargos não acumuláveis, o ingresso só será efetivado caso o candidato tenha o interstício de 06 (seis) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 44/44

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito (a) no RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 45/45

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o  
n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas  
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º  
, \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista  
no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou  
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se  
o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário

**Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: LUZ, ÁGUA, GÁS, TELEFONE.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 46/46

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_,

**DECLARO** perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22 da Lei n.º  
5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que \_\_\_\_\_ (sim  
ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

Serviço Público Federal

Serviço Público Estadual

Serviço Público Municipal

INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_.

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 47/47

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR**

1. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos ou empregos em comissão ou funções de confiança no âmbito do órgão de lotação?

Sim

Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

2. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com servidor temporário, estagiário, terceirizado ou consultor contratado que presta serviços para o órgão/entidade onde o agente exerce atividade?

Sim

Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 49/49

**ANEXO XIII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, de acordo com a Lei 14.553, de 20 de abril de 2023, alterando a Lei 12.288/2010, bem como Lei Estadual n.º 9.341/2021, que instituem o Estatuto da Igualdade Racial, **DECLARO** para fim específico de ingresso nesta instituição, a identificação da categoria raça/cor:

- BRANCO  
 PRETO  
 PARDO  
 AMARELO  
 INDÍGENA

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Obs.:** Em caso de dúvida sobre qual das categorias escolher, a seguir disponibilizamos orientações sobre as possibilidades de classificação, conforme censo IBGE:

**BRANCO:** é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias;

**PRETO:** é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana;

**PARDO:** descendentes de indivíduos de raças diferentes – miscigenação. Indivíduos de pais de cores ou etnias diferentes: preta e branca; preta e índio; branca e índio, e assim por diante;

**AMARELO:** se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana;

**INDÍGENA:** é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 50/50

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para devidos fins de Direito e sob as penalidades da lei, com obediência à necessidade e interesse dos serviços concernentes à vaga pretendida, bem como a discricionariedade, conveniência e oportunidade da administração pública, sem prejuízo de acumulação de cargos públicos ou incompatibilidade horários, estar disponível para pleno exercício nos horários oficiais da FSCMPA:

DISPONÍVEL	HORÁRIOS
<input type="checkbox"/>	06:00 – 12:00
<input type="checkbox"/>	07:00 – 13:00
<input type="checkbox"/>	08:00 – 14:00
<input type="checkbox"/>	12:00 – 18:00
<input type="checkbox"/>	13:00 – 19:00
<input type="checkbox"/>	14:00 – 20:00
<input type="checkbox"/>	Disponibilidade total

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 51/51

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PLANTÃO EXTRA**

Declaro, para os devidos fins, que estou à disposição da administração da FSCMPA para prestação de plantões extras, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Belém-PA, \_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2026/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 52/52

**ANEXO XVI**

**CADASTRO DE CONTA BANPARÁ**

BANCO	AGÊNCIA	NOME AGÊNCIA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	UF	CEP
BANPARA	0020	ANANINDEUA - CASTANHEIRA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 01, PASS JARBAS PASSARINHO	PA	67010900
BANPARA	0044	BR ANANINDEUA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 08, Nº 5 - CENTRO	PA	67030976
BANPARA	0045	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	RUA WE 67, Nº 531	PA	67140090
BANPARA	0011	BELEM CENTRO	BELEM	AV PRESIDENTE VARGAS, 251- COMERCIO	PA	66010000
BANPARA	0014	TELEGRAFO	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 1372 - TELEGRAFO	PA	66113000
BANPARA	0015	AG.SENADOR LEMOS	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 321- REDUTO	PA	66050000
BANPARA	0021	METR ESTRAD NOVA	BELEM	AV BERNARDO SAYAO, 540 - ESTRADA NOVA	PA	66023130
BANPARA	0024	NAZARE	BELEM	AV NAZARE, 1329 - NAZARE	PA	66035170
BANPARA	0025	SAO BRAS	BELEM	AV JOSE BONIFACIO, 1000 - GUAMA	PA	66063100
BANPARA	0026	PALACIO	BELEM	RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA	PA	66015160
BANPARA	0027	ICOARACY	BELEM	AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 - ICOARACI	PA	66810000
BANPARA	0047	PEDREIRA	BELEM	TV ANGUSTURA, 1733 - PEDREIRA	PA	66080180
BANPARA	0049	AGENCIA EMPRESARIAL	BELEM	Rua Diogo Moia, Nº 156	PA	66055017
BANPARA	0053	AGENCIA AUGUSTO MONTENEGRO	BELEM	ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7, Nº 981-B	PA	66635011
BANPARA	0059	AGENCIA BENEVIDES	BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ	PA	68795000
BANPARA	0002	CASTANHAL	CASTANHAL	AV MAXIMINO PORPINO, 680	PA	68743000
BANPARA	0083	MOSQUEIRO	DISTRITO DE MOSQUEIRO	TV PRATIQUEIRA, 17 - VILA MOSQUEIRO	PA	66910450
BANPARA	0052	AGENCIA MARITUBA	MARITUBA	AV. FERNANDO GUILHON 4276	PA	67200000
BANPARA	0037	SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1063 - CENTRO	PA	68790000

Assinatura do Candidato